



PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2025- TJPA/IGEPPS/SEPLAD.

Institui o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS) e a Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento conjunto das atividades necessárias ao pagamento mensal de magistrados e servidores aposentados do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS ao TJPA para o pagamento das aposentadorias, nos termos do parágrafo único, do art. 91, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2025, constante no Anexo I.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA o gerenciamento e elaboração da folha de pagamento de aposentados, devendo repassar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS o Quadro Demonstrativo de Informações Previdenciárias e o repasse financeiro das contribuições previdenciárias nas datas constantes do Anexo I.

Art. 3º. Caberá a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças - SEPLAN do TJPA comunicar ao IGEPPS o repasse financeiro necessário ao pagamento das aposentadorias, ficando responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.

Art. 4º. O IGEPPS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD ficarão responsáveis por executar a alocação orçamentária e o repasse financeiro necessário a disponibilidade de recursos no dia útil que antecede o pagamento das aposentadorias.

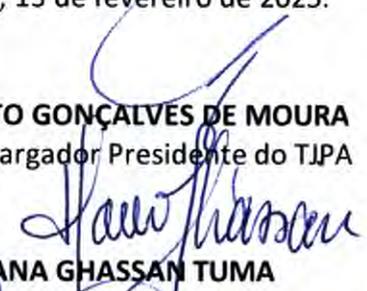


Art. 5º. Havendo intercorrências que afetem o cumprimento do cronograma, o órgão competente deverá imediatamente informar os demais para o ajuste das rotinas afetadas com vistas ao prioritário saneamento da ocorrência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

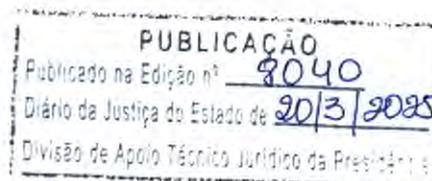
Belém, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Desembargador Presidente do TJPA


HANA GHASSAN TUMA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD


ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará -
IGEPPS





ANEXO I

Mês	Fechamento da Folha de Aposentados TJPA	Disponibilização de recursos Financeiro/Orçamentário SEPLAD/IGEPPS	Pagamento de aposentados TJPA
Fevereiro	10/02	21/02	26/02
Março	10/03	21/03	26/03
Abril	09/04	17/04	25/04
Mai	12/05	20/05	26/05
Junho	10/06	18/06	26/06
Julho	10/07	22/07	25/07
Agosto	11/08	21/08	26/08
Setembro	10/09	22/09	26/09
Outubro	10/10	21/10	24/10
Novembro	10/11	19/11	26/11
13º Salário	28/11	04/12	10/12
Dezembro	05/12	16/12	19/12